

Dispõe sobre Autorização para receber sem multa e com descontos impostos devidos à Municipalidade.

A Câmara Municipal de Ouro Prêto, por seus representantes decreta.

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Prêto, autorizado a receber sem multa e com desconto de dez por cento 10% a quem pagar de uma só vez, os impostos devidos à Municipalidade relativos ao exercicio de 1965, até 30 de Julho do corrente ano.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará - a presente lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões em 20 de Março de 1965.

Bestellenano Rodrifielle Walter Valadas de Sonsa Ressedeto Monvel Finera

aprovad em Sefe de discussion de de son una in de de solo de solo de solo de solo de de solo d

Jordon Lecene de Ca Jala das Sessões, 22/3/1967 Cala das Sessões, 22/3/1967 (Bubrica de Presidente)





COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

2

A Comissão de Finanças, Justiça e Legislação apreciando o projeto de lei nº4/6/, que dispõe sobre autorização para que a Municipalidade receba, sem multa, e com os descontos devidos, o s Impostos e Taxas Municipaes, é de parecer seja o referido projeto de lei aprovado tal como se acha redigido, para como se acha redigido, para como se acha redigido.

Ouro Prêto, 2 de março de 1965

Q 0

. .

Sold .

## Autografo de Lei nº 4/65

3

A mesa da Câmara Municipal de Ouro Prêto, faz público o seguinte autógrafo:

A Câmara Municipal de Ouro Prêto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 4/65, a - saber:

A Câmara Municipal de Ouro Prêto, decreta:

- Art. 1º Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Prêto, autorizado a receber sum multa e com desconto de 10 % (Dez por cen to) a quem paggr de uma só vez, os impostos devidos a Municipalidade relativos ao exercício de 1965, até 30 de Julho do corrente ano.
- Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Prêto, 23 de Março de 1965

Felinto Elisio Nunes - Presidente

Edecut for Clu

Edmundo José Vieira - Vice-Presidente

Aderilho Fernandes - Secretário

Publicado e registrado nesta secretaria da Câmara, aos 23 días do mês de Março de 1965.

Diretor da Secretaria da Câmara - Wagner Rodrigues dos Reis.